PARECER TÉCNICO DA UCI - N° 005/2020

Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020

Secretaria Municipal Beneficiada**: **EDUCAÇÃO

Interessados:

Gabinete do Prefeito

C/c: Departamento de Recursos Humanos

Demais interessados no que couber.

Ao cumprimentá-los e embasados nas atribuições conferidas pelos Arts. 70 a 74 da CF/88, Art. 52 da Constituição Estadual, Arts. 42 e 45 da Lei Orgânica deste Município, e Lei Municipal nº 447, de 23 de novembro de 2007, esta Unidade de Controle Interno emite Parecer pelas razões de fato e de direito abaixo expostas:

Após análise dos documentos que estão sendo encaminhados ao TCE/MT, constatamos que os mesmos estão de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao TCE-MT.

1 - JUSTIFICATIVA DO SECRETÁRIO

As vagas disponíveis no Edital nº 005/2020, são para cargos de **Nutricionista** e **Professor, devidamente detalhados na sequência do parecer**.

A **Secretaria Municipal de Educação**, através do Secretário Municipal, apresentou o documento de JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 005/2020

A rede municipal de ensino de Paranaita/MT atende às modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e a primeira fase de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Contamos com problema da defasagem no número de recursos humanos nas instituições escolares da rede municipal, ocasionada pelo afastamento de profissionais por motivos particulares ou com licença médica, além dos que são desviados para ocupar cargos em funções, como: coordenador pedagógico, orientador educacional, diretor escolar, assessor escolar, serviço de apoio e aprendizagem ou coordenador de biblioteca.

Há que se considerar, ainda, a obrigatoriedade da matrícula de crianças aos 4 anos de idade e do atendimento da demanda manifesta nos centros de Educação Infantil do qual exigem maior número de profissionais em serviço para garantir o bom funcionamento das unidades escolares e a qualidade do ensino. Estamos passando por um período atípico em função da pandemia, porém mesmo diante desse fato precisamos estar organizados e preparados para o atendimento da nossa comunidade escolar, seja por meio de aulas não presenciais ou por meio do retorno das aulas presenciais, garantindo aos nossos alunos a existência de profissionais aptos para dar continuidade a aprendizagem e ao desenvolvimento das habilidades específicas que as leis determinam.

Considerando a real situação, torna-se necessária a realização do teste seletivo, com a criação de cadastro reserva para o provimento das vagas por meio de contrato temporário para o ano letivo de 2021.

Paranaita, 14 de dezembro de 2020.

Assis Frizon
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2017

A seguir colaciono o detalhamento das vagas abertas e as remunerações, previstas no Edital do P.S.S. nº 005/2020, ano letivo 2.021:

LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO DE PROFESSOR
ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA

DISCIPLINA/ ÁREA DE ATUAÇÃO	DISPONIBILIDADE DE LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	N° DE VAGAS	P.N.E
Pedagogo - Licenciatura em Educação Infantil	**Zona Urbana**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Pedagogo – Séries Iniciais do Ensino Fundamental	**Zona Urbana**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
História – Anos Finais do Ensino Fundamental	**Zona Urbana**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Ciências Naturais - Anos Finais do Ensino Fundamental	**Zona Urbana**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Língua Portuguesa - Anos Finais do Ensino Fundamental	**Zona Urbana**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Educação Física - Anos Finais do Ensino Fundamental	**Zona Urbana**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Matemática - Anos Finais do Ensino Fundamental	**Zona Urbana**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Inglês - Anos Finais do Ensino Fundamental	**Zona Urbana**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Classe A - cursando superior na área de Pedagogia Serie Inicias	**Zona Urbana**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Classe A - cursando superior na área de Pedagogia Licenciatura em Educação Infantil	**Zona Urbana**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Pedagogia Series Inicias	**Zona Urbana**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Pedagogia Licenciatura em Educação Infantil	**Zona Urbana**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de História	**Zona Urbana**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Ciências Naturais	**Zona Urbana**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área Língua Portuguesa	**Zona Urbana**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Educação Física	**Zona Urbana**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Matemática	**Zona Urbana**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Inglês	**Zona Urbana**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Nutricionista	**Secretaria Municipal de Educação**	40 horas	Cadastro reserva	

CARGO PROFESSOR
ESCOLAS LOCALIZADAS NO ASSENTAMENTO SÃO PEDRO

DISCIPLINA/ ÁREA DE ATUAÇÃO	DISPONIBILIDADE DE LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	N° DE VAGAS	P.N.E
Pedagogo - Licenciatura em Educação Infantil	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Pedagogo – Séries Iniciais do Ensino Fundamental	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
História – Anos Finais do Ensino Fundamental	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Língua Portuguesa - Anos Finais do Ensino Fundamental	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Ciências Naturais - Anos Finais do Ensino Fundamental	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Educação Física - Anos Finais do Ensino Fundamental	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Geografia - Anos Finais do Ensino Fundamental	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Matemática - Anos Finais do Ensino Fundamental	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Classe A - cursando superior na área de Pedagogia - Serie Inicial	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Classe A – cursando superior na área de Pedagogia Licenciatura em Educação Infantil	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Pedagogia Series Inicias	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Pedagogia Licenciatura em Educação Infantil	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de História	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Ciências Naturais	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área Língua Portuguesa	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Educação Física	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Matemática	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Geografia	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	

CARGO PROFESSOR ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL: GETÚLIO VARGAS A - GLEBA MANDACARÚ				
DISCIPLINA/ ÁREA DE ATUAÇÃO	**DISPONIBILIDADE DE LOCAL DE TRABALHO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**Nº DE VAGAS**	**P.N.E**
Pedagogo – Séries Iniciais do Ensino Fundamental	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Classe A - cursando superior na área de Pedagogia - Serie Inicial	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Pedagogia Series Inicias	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	

CARGO PROFESSOR ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL: GETÚLIO VARGAS B – GLEBA SÃO BENEDITO				
DISCIPLINA/ ÁREA DE ATUAÇÃO	**DISPONIBILIDADE DE LOCAL DE TRABALHO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**Nº DE VAGAS**	**P.N.E**
Pedagogo - Licenciatura em Educação Infantil	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Pedagogo – Séries Iniciais do Ensino Fundamental	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Língua Portuguesa - Anos Finais do Ensino Fundamental	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Matemática - Anos Finais do Ensino Fundamental	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Classe A - cursando superior na área de Pedagogia - Serie Inicial	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Classe A – cursando superior na área de Pedagogia Licenciatura em Educação Infantil	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Pedagogia Series Inicias	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Pedagogia Licenciatura em Educação Infantil	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área Língua Portuguesa	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Matemática	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	

CARGO PROFESSOR ESCOLA SÃO PEDRO - LOCALIZADAS NAS ZONA RURAL				
DISCIPLINA/ ÁREA DE ATUAÇÃO	**DISPONIBILIDADE DE LOCAL DE TRABALHO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**Nº DE VAGAS**	**P.N.E**
Pedagogo - Licenciatura em Educação Infantil	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Pedagogo – Séries Iniciais do Ensino Fundamental	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Língua Portuguesa - Anos Finais do Ensino Fundamental	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
História – Anos Finais do Ensino Fundamental	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Matemática - Anos Finais do Ensino Fundamental	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Classe A - cursando superior na área de Pedagogia - Serie Inicial	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Classe A – cursando superior na área de Pedagogia Licenciatura em Educação Infantil	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Pedagogia Series Inicias	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Pedagogia Licenciatura em Educação Infantil	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área Língua Portuguesa	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Matemática	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio Cursando superior na área de História	**Zona Rural**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	

13. DA REMUNERAÇÃO

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Pedagogo - Licenciatura em Educação Infantil	Licenciatura em Educação Infantil	30 h/semanais	R$ 3.007,52
Pedagogo – Séries iniciais do Ensino Fundamental	Graduação Específica na Área	30 h/semanais	R$ 3.007,52
Professor Língua Portuguesa -Anos Finais do Ensino Fundamental	Graduação Específica na Área	30 h/semanais	R$ 3.007,52
Professor Ciências Naturais -Anos Finais do Ensino Fundamental	Graduação Específica na Área	30 h/semanais	R$ 3.007,52
Professor Educação Física - Anos Finais do Ensino Fundamental	Graduação Específica na Área	30 h/semanais	R$ 3.007,52
Professor História – Anos Finais do Ensino Fundamental	Graduação Específica na Área	30 h/semanais	R$ 3.007,52
Professor Matemática – Anos Finais do Ensino Fundamental	Graduação Específica na Área	30 h/semanais	R$ 3.007,52
Professor Classe A	Habilitação específica em nível médio Magistério cursando nível superior	30 h/semanais	R$ 2.313,48
Professor Nível Médio	Ensino Médio cursando nível superior	30 h/semanais	R$ 1.850,78
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição com registro no órgão competente.	40 h/semanais	R$ 4.530,06

2 – AUTORIZAÇÃO - AUTORIDADE MÁXIMA

O Poder Executivo Municipal através do Prefeito apresentou o documento de AUTORIZAÇÃO datada de 14/12/2020, com justificativa da necessidade de preenchimento de cargos públicos especificados no Edital, de sorte, fazendo fulcro na Lei Municipal nº 1.096/2019 e suas alterações, Art. 168, II e Art. 168-A, ambos da Lei Orgânica Municipal.

3 - ESTUDO DE IMPÁCTO ORÇAMENTÁRIO

O estudo de impacto orçamentário está dentro da margem legal, respeitando o acumulado do ano e estão previstos os gastos referentes a esta ação na LOA (Lei Municipal nº 1.102/2019), que contempla o planejamento orçamentário para o ano de 2020, mas o impacto é feito de 2021, 2022 e 2023, devidamente assinado pelo Contador e Prefeito, conforme determinação da Lei Complementar 101/2000 (LRF):

> ***Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:***
>
> ***I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;***

As reservas de vagas dispostas no Edital são exclusivamente para situações de suprimento de vagas, por emergência onde haja necessidade de substituição de servidores em licença, auxilio doença e demais casos devidamente justificados pela excepcionalidade e interesse público.

A Gestão deve se planejar e organizar o quadro de Servidores, considerando os cargos que vem figurando repetidamente, por anos, em Processo Seletivo Simplificado, para que esses cargos, sejam preferencialmente ocupados por meio de investidura em concurso público, respeitadas as determinações e prazos contidas na Lei Complementar nº 173/2020, para novas contratações que gerem novas despesa com pessoal até 31/12/2021.

4 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CANDITATOS REMANESCENTES

O Prefeito Municipal apresentou Declaração em 14/12/2020, sobre a inexistência de candidatos remanescentes em concursos públicos pretéritos ainda em condições de serem convocados, para substituição de professores afastados ou de licença. Salientou que não existem servidores suficientes no quadro ativo, para exercício das funções do presente processo seletivo simplificado.

5 – DA COMISSÃO DE ORGANIZADORA E AVALIADORA

A comissão foi devidamente designada por meio da Portaria Municipal Nº 1.682/2020, de 08/12/2020, publicada no Diário Oficial de Contas Ano 09 nº 2.073, publicado no dia 10/12/2020, (Pag. 193).

6 - PRAZO - Entre a divulgação do edital e as inscrições: Recomendado 15 dias

Examinando o edital deste certame, verifica-se que o prazo estabelecido entre a divulgação do edital e início das inscrições está respeitando o recomendado pelo TCE-MT de 15 dias estando englobados nos seguintes casos:

a) **Totaliza 14 (quatorze)** dias entre a (**Divulgação do Edital, 17/12/2020** no sitio institucional da Entidade, e o **prazo final das inscrições de 30/12/2020)**.

7 - PRAZO - Para o período de inscrições: Recomendado 07 dias úteis

O período de inscrições recomendado pelo TCE-MT é de **07 (sete)** dias, logo no aludido edital a disponibilidade de inscrições será de **14 dias (17/12/2020 a 30/12/2020)**. *Ressalva-se que a disponibilidade está apenas no site institucional da Entidade: https://www.paranaita.mt.gov.br/Publicacoes/Processo-Seletivo/*

8 – PRAZO – Entre a divulgação do edital e realização das provas: Recomendado 30 dias

Quanto ao prazo entre a divulgação do edital e a realização das provas, o Tribunal de Contas de MT entende como prazo mínimo razoável 30 (trinta) dias, logo no referido edital o prazo totaliza **32 (trinta e dois)** dias, entre **17/12/2020** (Divulgação do Edital no site institucional da Entidade) e **17/01/2021** (domingo), realização das provas escritas.

Todas as vagas são para cadastro de reserva. Estão de acordo com o lotacionograma apresentado para análise, e de acordo com a L.C. nº 63/2014, e alterações.

O recrutamento será exclusivamente por processo seletivo simplificado.

9 – DA PUBLICIDADE

O Edital do P.S.S. nº 05/2020, devidamente divulgado no sítio institucional da Prefeitura, conforme a url: *https://www.paranaita.mt.gov.br/Publicacoes/Processo-Seletivo/*

Não constatamos a publicação do Edital nº 05/2020 do Diário Oficial de Contas do TCE-MT, ou por outro meio de Divulgação.

10 – DA VALIDADE

A validade do processo seletivo nº 005/2020, objeto deste parecer, compreende o ano letivo de **2.021**, conforme calendário escolar.

11 – RECOMENDAÇÕES / RESSALVAS:

Considerando a Justificativa do Secretário Municipal, onde o mesmo relata as demandas e necessidades para realização processo seletivo simplificado nº 05/2019, ano letivo 2.021;

Considerando as ponderações expostas, e objetivando maximizar a participação dos candidatos no processo seletivo simplificado e para mitigar o risco de necessidade de contratações emergenciais por falta de profissionais, no decorrer do ano letivo de 2.021, esta UCI **recomenda a Gestão que possibilite a inscrição via internet;**

a) Divulgar o Edital de P.S.S nº 005/2020 no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, entre outros meios;

b) Recomendação sobre o cargo de NUTRICIONISTA – L.C. nº 63/2014 (PCCS Educação): O cargo de Nutricionista vem sendo preenchido através de processo

seletivo simplificado desde sempre. Esta UCI recomenda ao Gestor que este cargo precisa ser preenchido por concurso público. Os demais cargos que estão figurando em processo seletivo simplificado, frequentemente, precisam ser preenchidos através de cargos efetivos, conforme determina o Art. 37 da CF de 1988, veja:

> ***Art. 37****. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*
>
> *I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*
>
> ***II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;***

É importante considerar a Resolução do Conselho Nacional de Nutrição - **CFN nº 465/2010**, que trata entre outras coisas, o parâmetro mínimo de profissionais para entidade executora, veja o art. 10:

> ***Art. 10.*** *Consideram-se, para fins desta Resolução, os seguintes parâmetros numéricos mínimos de referência, por entidade executora, para a educação básica:*

Nº de alunos	Nº Nutricionistas	Carga horária TÉCNICA mínima semanal recomendada
Até 500	1 RT	30 horas
501 a 1.000	1 RT + 1 QT	30 horas
1.001 a 2.500	1 RT + 2 QT	30 horas
2.501 a 5.000	1 RT + 3 QT	30 horas
Acima de 5.000	1 RT + 3 QT e + 01 QT a cada fração de 2.500 alunos	30 horas

> ***Parágrafo único****. Na modalidade de educação infantil (creche e pré-escola), a Unidade da Entidade Executora deverá ter, sem prejuízo do caput deste artigo,* ***um nutricionista para cada 500 alunos ou fração, com carga horária técnica mínima semanal recomendada de 30 (trinta) horas.***

A título ilustrativo, o Município de Paranaíta atualmente, possui em média 1.800 alunos, o que classificaria através da instrução da R.N. supramencionada, a necessidade de 01 profissional com Responsabilidade Técnica e 02 com Qualificação Técnica, totalizando 03 profissionais.

Por fim, para obter um trabalho satisfatório sob o prisma e rigor que a lei determina, se faz necessário adequação do quadro de profissionais Nutricionistas da Educação.

11.1 – APRIMORAMENTOS NOS CONTROLES INTERNOS DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

11.2 - Atendimento da Recomendação efetuada na pag. 07 do Parecer da UCI acerca do P.S.S. nº 03/2020 - ano letivo 2020:

Esta Controladoria Interna parabeniza a Administração pelo aprimoramento de controle interno no Sistema de Administração e Recursos Humanos, demonstrado por benefício não financeiro, mas não menos importante e relevante, por atender a recomendação desta UCI, e principalmente os anseios dos Cidadãos, pelo fato das inscrições terem sido disponibilizadas por meio do Sítio Institucional da Entidade, através do link:

https://www.paranaita.mt.gov.br/Processo-Seletivo/Processo-seletivo-simplificado-educacao---0052020--/

Observamos que no item 3.4 e 3.5, do Edital de P.S.S nº 03/2020, ano letivo de 2020, as inscrições ainda eram por meio Presencial, apenas. Esta UCI recomendou o aprimoramento no Parecer do P.S.S, e foi devidamente atendida pela Gestão.

Benefícios da inscrição pela internet, resumidamente: Não possui contato físico em tempos de pandemia; elimina os custos para o candidato, com deslocamento até o local de inscrição; possibilita o aumento da concorrência pelas vagas e consequentemente melhora a qualidade do Processo.

12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que a Gestão teve a preocupação de instruir no Edital questão de saúde pública e higiene, como o uso obrigatório de máscara, distanciamento social e caneta esferográfica do próprio candidato, em função da Pandemia pela COVID-19;

Considerando que a despesa de pessoal está enquadrada dentro dos limites definidos pela LRF, devidamente monitorado por esta UCI. Índice referente ao mês de **outubro de 2020: 45,81%**. Índice referente ao **acumulado anual, até outubro de 2020: 40,08%**;

Considerando que a Educação é um direito de todos os cidadãos e dever do Estado da Família - Art. 205 da CF/1988;

Consideramos que o presente certame foi elaborado dentro dos parâmetros legais e respeita as orientações aprovadas pela RN 41/2013-TP do TCE-MT, que deu origem a "Cartilha de Orientação para Contratação por Tempo Determinado para Atender à Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público".

Diante do exposto, respeitadas as **recomendações desta UCI,** esta **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO,** no uso de suas atribuições legais vem por meio deste emitir **Parecer Favorável**, S.M.J., ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 005/2020, para o ano letivo de 2.021,** que se realizará no Município de Paranaíta/MT.

Paranaíta/MT, 15 de dezembro de 2020.

ORIGINAL ASSINADO

Francis Régis Leon Miron

Controlador Interno / Chefe da UCI

Dec. nº 088/2015 / Port. nº 972/2018